

DECRETO Nº 2.326, de 13 de junho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-160.000,00** (cento e sessenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0019.2052	33903000	0225	50.000
1.19.0.12.361.0019.2052	33903200	0225	80.000
1.19.0.12.365.0020.2048	33903000	0100	15.000
1.19.0.12.365.0020.2048	33903200	0100	15.000
TOTAL	160.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0019.2052	33903000	0100	60.000
1.19.0.12.361.0019.2052	33903900	0100	80.000
1.19.0.12.362.0019.2144	33903000	0100	20.000
TOTAL	160.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal